



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de regulamentar o serviço de telefonia móvel funcional;

DETERMINA:

1 – Fica designada a Secretaria Municipal de Administração, Gestora das despesas públicas com telefonia celular no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Rosa;

2 – Estabelece, abaixo, cotas mensais para despesas com telefone celular:

Responsável pela linha

Cota mensal R\$

<u>Prefeito</u>	R\$3.000,00	<u>Conselho Tutelar</u>	R\$ 350,00
<u>Vice-Prefeito</u>	R\$1.000,00	<u>Assessor Gabinete do Prefeito/ Assessor do Departamento de Eventos da Secretaria de Esporte e Lazer/ Assessor Articulação Comunitária da Secretaria de Agropecuária/ Assessor de Regularização Fundiária da Sec.Habitação e Mobilidade Urbana</u>	R\$ 150,00
<u>Diretor de Gabinete do Vice-Prefeito</u>	R\$ 150,00		
<u>Primeira Dama</u>	R\$ 250,00		
<u>Motorista do Prefeito</u>			
<u>Função CC4</u>	R\$ 250,00	<u>Seção de Iluminação Pública</u>	R\$ 150,00
<u>Função CC3</u>	R\$ 100,00	<u>Coordenação Divulgação de Eventos</u>	R\$ 150,00
<u>Função CC2</u>	R\$ 80,00	<u>Escola Mun. Rincão dos Rocha</u> <u>Escola Mun. Linha 15 de Novembro</u> <u>Escola Mun.Candeia Baixa</u>	R\$ 100,00



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

<u>Chefe Seção de Serviços Auxiliares, Sec.Administração/ Chefe da Seção de Fiscalização de Trânsito, Sec.Habitação/,Chefe Seção Administrativa, Secretaria-Geral de Governo</u>	R\$ 100,00	<u>Coordenador da UCAM</u>	R\$ 100,00
<u>Função CC1/ FGs / Motorista transporte escolar / motorista plantão funerário/Agente de Manutenção e Reparos/Motorista do Gabinete da Primeira Dama/Técnico Segurança do Trabalho/Fiscalização de Urbanismo</u>	R\$ 50,00	<u>Coordenador de Serviços da Secretaria de Administração</u>	R\$ 150,00
Encarregada do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS e Encarregada do Centro de Referência Especializada em Assistência Social – CREAS (até que seja instalada a linha de telefone convencional nas respectivas repartições)	R\$ 250,00		

3 – Constatados gastos superiores aos estabelecidos nesta Ordem de Serviço, o responsável pela linha deverá ressarcir a diferença aos cofres do município.

4 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data, revogando-se a Ordem de Serviço nº 006/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, EM 19 DE SETEMBRO DE 2014.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LINA HELENA MICHALSKI
Secretária de Administração e Governo